

LEI Nº

**1344**

PROCESSO Nº

**244-AB**

**LEI n.º 1344 - 13 de agosto de 1974**

Reformula a delimitação do perímetro urbano da Cidade.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Os incisos XXXV, XXXVI e XXXVII, do Artigo 2.º, da Lei número 1030, de 20.12.67, passam a vigorar respectivamente, com as seguintes redações:

XXXV - Deste, até a ponte existente sobre o ribeirão Guaratinguetá, à margem da avenida perimetral do «Loteamento Comendador Rodrigues Alves»;

XXXVI - Da citada ponte segue, em linha reta, à margem direita do referido ribeirão, até encontrar a vala de drenagem do «Serviço do Vale do Paraíba»;

XXXVII - Desse ponto deflete a direita, seguindo pela vala do «Serviço do Vale do Paraíba», até encontrar um bambual existente no local; daí segue, em linha reta, até o prolongamento da rua Alexandre Fleming (atual acesso ao Fotini, Taquaral e Pedrinhas), onde se encontra a antiga estrada da Escola de Especialistas de Aeronáutica; desse ponto volta, por distância de 50 m (cinquenta metros) da citada estrada, até encontrar o ribeirão Guaratinguetá.

LEI Nº

**1344**

PROCESSO Nº

**244-AB**

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos treze de agosto de 1974.

Walter de Oliveira Mello  
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X.

Luiz Guimarães de Castro  
Secretário do Expediente

0 ECO = 31-08-74 - nº 1815